



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

MINUTA DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, com sede na Avenida 11 de março, s/n – Centro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta cidade, torna público que realizará licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 11.521, de 10/09/2002, e aplicação subsidiária pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A sessão pública do Pregão terá início às **11h30min do dia 19 de fevereiro de 2020**, sendo que às **11h150min deverão comparecer perante o (a) pregoeiro (a), os representantes das empresas interessadas para que façam o Credenciamento, munidos de documentos que o credenciem e representar e responder as mesmas, bem como se identificarem por meio de RG ou documento equivalente. Após a entrega, não será mais permitido a saída do representante da empresa participante do certame**, assim trazendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado à cima na data e horário mencionados.

1- DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, parte integrante deste edital, para **Contratação da empresa especializada para produção completa de shows artísticos, som, luz, palco, bandas, gerador para realização do aniversário de 2020, no Município de Governador Eugênio Barros - MA.**

1.2 – O valor máximo que a Prefeitura pagará pela contratação da empresa objeto deste certame é de R\$ 260.750,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), sendo LOTE I – BANDAS DE RENOME NACIONAL, REGIONAL OU LOCAL R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e LOTE II – ESTRUTURA PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PUBLICIDADE, BANHEIRO QUIMICO, SEGURANÇA, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

1.3 – Os quantitativos previstos neste Edital representam apenas uma expectativa de contratação por um período de festividade citada à cima, não se obrigando a Prefeitura a adquirir integralmente aquele quantitativo.

1.4 – Em virtude do aniversário da cidade, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer resolveu optar por abertura de um processo licitatório para contratação das bandas e toda estrutura necessária, assim como vem especificado na planilha no ANEXO I deste EDITAL e poder ter uma possível proposta mais vantajosa para realização da festividade em objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

1.5 – Não será admitido pela Pregoeira, à empresa chegar com envelopes para serem lacrados na sala da sessão ou sala da CPL, levando a penalidade de não ser credenciado, assim sendo impedido de se pronunciar na hora da sessão.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL, os interessados, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue ao **Pregoeiro (a)** logo no início da sessão de abertura, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.3. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4. Não será admitida a subcontratação.

2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com **poderes para formular ofertas e lances** de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura com firma reconhecida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

3.2- Após o credenciamento marcado para as **11h15min horas do dia 19 de fevereiro de 2020, sendo que às 11h30minh deverão comparecer perante o (a) pregoeiro (a), os representantes das empresas interessadas para que façam o Credenciamento, munidos de documentos que o credenciem e representar e responder as mesmas, bem como se identificarem por meio de RG ou documento equivalente. Após a entrega, não será mais permitido a saída do representante da empresa participante do certame.**

3.3 – Comprovante de Inscrição do CPF do representante, acompanhado do comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal.

3.4 - Certidão Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no ano vigente.

3.6 – Apresentação do relatório fotográfico colorido da fachada e interior da empresa acompanhado do documento do imóvel ou contrato de locação, com firma reconhecida.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Denominação Social do licitante, as seguintes inscrições:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - CPL
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - CPL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes de interesse do licitante, será pública, e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 3.931/2001, Decreto n.º 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Instrução Normativa MARE n.º 05/95, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

4.3- No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame, conforme Anexo I, deste Edital.

4.4- Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme modelo constante do **ANEXO I**, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, Profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e Cargo na Empresa.

c) Descrição detalhada do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

d) Preço unitário do lote e total da Proposta expresso em algarismos e por extenso, em Real, com duas casas decimais, no máximo, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo ainda, considerado preço fixo e irrevogável.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão da Nota Fiscal atestada pelo setor competente.

5.3- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais.

5.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

6.1- Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os licitantes que apresentarem as propostas de **Menor Preço Por Lote**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2- Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no **subitem anterior**, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

6.3- Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de Menor Preço Para o lote, as empresas participantes fica aqui presumido o valor mínimo em porcentagem (%) que as empresas poderão dar de lance de até 2,5% do valor da menor proposta, assim chegando a um valor acessível para Administração e a Empresa vencedora.

6.4 - Caso venham participar do lance verbal alguma empresa que não ME seja ou EPP, a esta não será cobrado o valor mínimo de 10% da menor proposta, pois, a mesma já terá que dar um lance de 5% da menor proposta.

6.5- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.6- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Lote**.

6.7- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.8- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.9- Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.9.1- não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.9.2- forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.9.3- que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

6.10- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço:

6.10.1- se não houver lances verbais e a melhor oferta de preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, para o fornecimento;

6.10.2- mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de Menor Preço Por Lote;

6.10.3- se não for aceita a proposta escrita de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

6.10.4- se a licitante detentora do menor oferta de preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 7.9 e 7.10**, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11- Aceita a proposta de **Menor Preço Por Lote**, será aberto o envelope “**Documentação de Habilitação**”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

6.12- Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.13- No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.14- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1- A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em única via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **sublote 5.1** deste Edital.

7.2- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3- A participação no presente procedimento licitatória requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, fornecimento de produtos compatível em características com o objeto da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

b) Registro comercial no caso de empresa individual;

7.3.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber;

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber;

- Certidão Negativa de Débitos relativa ao ISS e TLFV
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao imóvel-sede do licitante.
- Licença para localização e funcionamento - Alvará;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Conjunta Negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

7.3.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados **na forma da Lei**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3.1- Serão considerados aceitos como **na forma da Lei** o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. publicados em Diário Oficial ou;
2. publicados em jornal de grande circulação ou;
3. registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante ou;
4. devidamente acompanhado de Certidão de Habilitação Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, ou órgão equivalente do domicílio do licitante.

7.3.3.2- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste sub-item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data vigência dias anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3.4 - Qualificação Técnica:

- a) Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, dando conta que a licitante já forneceu e/ou fornece a contento produtos que atendam às exigências deste certame, compatível em características com o objeto do certame.
- b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- c) Registro ou inscrição do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA.
- d) Comprovação de vínculo com profissionais mediante contratos de trabalho (contrato de prestação de serviços) devidamente autenticado em cartório e certidão emitida pelo – CREA que comprove o vínculo;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- g) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

7.4 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à licitante.

7.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9 – A ordem da documentação deverá guardar perfeita correlação com o anexo VII deste Edital.

7.10- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas através de Cartório competente, ou por esta CPL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

7.11- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro (a) na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada Avenida 11 de março, s/n – Centro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA.

8.1.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9- DOS RECURSOS

9.1- Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2- A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

9.3- Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4- Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5- Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Prefeita da PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com as licitantes vencedoras.

10- DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

10.1- Após a homologação do resultado da presente licitação, a PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3- É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

10.4 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelas respectivas secretarias, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma..

10.5 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação do lote ao qual se refere a requisição, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.6 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.7 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, diretamente nos respectivos locais de Identificação da Requisitante, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

10.8 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado;

10.8.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.8.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

10.9 – Caso o material não seja entregue no prazo e quantidades determinadas, a **Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA**, providenciará a imediata suspensão do pagamento até que seja sanada a pendência.

10.10 – O **prestador** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS, FGTS, e de Débitos Trabalhistas e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

11.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços nos três dias de festividades na cidade (dias 09,10 e 10 de março de 2020), em crédito na conta corrente indicada pela Licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

11.3- A PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ofertados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1- Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

12.1.1- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, por prazo não superior a dois anos; e

12.1.2- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2- Multa de **1% (um por cento)** ao mês sobre o valor total da proposta, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

12.2.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, caso a CONTRATADA infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes por qualquer meio no fornecimento dos produtos objeto do contrato, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **subitem anterior**.

12.3- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

12.4- As multas a que se referem os subitens anteriores serão cobradas pela Prefeitura de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13- FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta dos recursos próprios do município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.012 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
- 02.012.13.392.0144.2.072 – Realização do Aniversario GEB 2020
- 3.3.90.39 – outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (FICHA 510 R\$ 93.104,00)

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2- Fica assegurado à PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO VI**, adaptado à proposta vencedora.

14.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6- O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS.

14.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.11- O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decretos.

14.13- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL - situada Avenida. 11 de março, s/n – Centro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30minimim às 13 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos.

14.13- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO III** - Declaração do Inciso XXXIII
- ANEXO IV** - Modelo da Proposta de Preços
- ANEXO V** - Declaração de Microempresa
- ANEXO VI** - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa
- ANEXO VII** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
- ANEXO VIII** - Minuta do Contrato

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS BEZERRA FERNANDES
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação da empresa especializada para produção completa de shows artísticos, som, luz, palco, bandas, gerador para realização do aniversário de 2019, no Município de Governador Eugênio Barros - MA.

2 – PLANILHAS DE PRODUTOS.

LOTE I - BANDAS DE RENOME NACIONAIS, REGIONAL OU LOCAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT.	TOTAL
BANDAS				
1	Contratação da Banda evangélica, incluso alimentação, hospedagem, transporte.	1	50.000,00	50.000,00
2	Contratação Banda católico, incluso alimentação, hospedagem, transporte.	1	12.000,00	12.000,00
3	Contratação Banda secular renome nacional, incluso alimentação, hospedagem, transporte.	2	45.000,00	90.000,00
4	Contratação Banda secular renome local ou regional, incluso alimentação, hospedagem, transporte.	1	25.000,00	25.000,00
	TOTAL			177.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

LOTE II - ESTRUTA PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PUBLICIDADE, BANHEIRO QUIMICOS, SEGURANÇAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DIAS	V.UNIT.	TOTAL
LOCAÇÃO DE PALCO					
1	LOCAÇÃO DE PALCO- Palco de grande porte para show, medindo 14x12mts, modelo semi-concha coberto com lona night and Day e ou vintex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 07 mts de pé direito com alimentação para todo pessoal da montagem de toda estrutura, dois camarins abastecidos para os artistas, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avante.	1	3	10.250,00	30.750,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR					
2	SOM E ILUMINAÇÃO – Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com P. A. 32, 02 mesas digitais e sistema Line Array completos, 02 torres de delay de 50 metros ate 100 metros de cobertura . Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco semi-concha, contando com equipamentos de ultima geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de “house-Mix” com 24 refletores leed par 10 watts foco, 2 mini glots par, 2 maquina de fumaça de 3.000 watts , 1 rack de iluminação e controle DMX,MAC 1,200 com controle DMX e 1 telão de led 6x4, gerador com abastecimento do mesmo para o dias proposto	1	3	12.200,00	36.600,00
HOSPEDAGEM					
3	Publicidade e marketing virtual	10	10	500,00	5.000,00
4	Banheiros Químicos - Masculino e Feminino	6	1	100,00	600,00
5	Divulgação sonora	10	10	600,00	6.000,00
6	Seguranças	40	1	120,00	4.800,00
TOTAL					83.750,00

3. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1 – A licitante vencedora deverá disponibilizar os serviços, objeto da presente licitação que atendam, rigorosamente as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

3.2 – Os serviços devem ser prestados dentro do prazo informado pelo proponente, nos endereços constantes nas respectivas ordens de serviço, estando de acordo com a necessidade exposta pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ora requisitante, que será responsável pelas solicitações futuras, do contrário, poderá acarretar a critério do órgão requisitante, em cobrança de multa ou rescisão do contrato, ou anulação da nota de empenho.

3.3 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeita o vencedor às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

3.4 - A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do proponente vencedor, sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4- DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - O objeto da presente licitação será prestado dentro dos dias, 09, 10 e 11 de março de 2020, sendo que, a estrutura necessária para a realização do evento deverá estar previamente montada até a data de seu início, sob pena das sanções previstas no Edital e na Lei vigente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação dos serviços solicitados, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA**, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, diretamente na conta do contratado que ira apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS, FGTS, e de Débitos Trabalhistas e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

6 – FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta dos recursos específicos e estão contemplados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.012 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
- 02.012.13.392.0144.2.072 – Realização do Aniversario GEB 2020
- 3.3.90.39 – outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (FICHA 510 R\$ 93.104,00)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

7. DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

8.1 - O valor máximo que a Prefeitura pagará pela contratação da empresa objeto deste certame é de R\$ 260.750,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), sendo LOTE I – BANDAS DE RENOME NACIONAL, REGIONAL OU LOCAL R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e LOTE II – ESTRUTURA PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PUBLICIDADE, BANHEIRO QUIMICO, SEGURANÇA, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

9 - Modalidade da Licitação:

9.1 - Pregão Presencial nº 016/2020, Lei nº 10.520 de 18/07/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ N°: 06.101.117/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do presente Pregão, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, de de

(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., signatária. Inscrita no CNPJ nº....., sediada à
.....(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não
possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, peri-
gosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis)
anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Local e data.....

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020
ANEXO IV**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

..... (MA), de de

**Ilmo Sr.
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**Ref.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº **016/2020** dessa **Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**, apresentamos proposta para..., dentro das seguintes condições:

- A)** Prazo de validade da proposta de até 60 (sessenta) dias;
- B)** Prazo para fornecimento dos produtos
- C)** Valor...: R\$...(.....).

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº 016/2020

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS E A
EMPRESA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTURA, ESPORTE E LAZER DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.101.117/0001-48, situada à Rua 12 de Outubro, nº 635 – CENTRO, nesta cidade de **GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MARANHÃO**, neste ato representado por **ISAC DE ARAUJO SOUSA**, secretario municipal, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 031083682006-6 e do CPF: 035.855.533-70, residente e domiciliada à Rua da Trizidela, S/N – Centro, Povoado Socorro, doravante denominada simplesmente **Contratante** e a Empresa com sede, inscrita pelo CNPJ sob o Nº, representada neste Ato pelo (a) Sr (a), CPF Nº: Doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a **Contratação da empresa especializada para produção completa de shows artísticos, som, luz, palco, bandas, gerador para realização do aniversário de 2020, no Município de Governador Eugênio Barros - MA.**

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Os serviços serão realizados dentro do prazo previsto em edital, até que seja atingida a demanda solicitada, tendo a estrutura necessária para a sua realização com montagem prévia, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo que a prestação do serviço deverá obedecer ao respectivo programa.

3. DOS PRAZOS

3.1 - O objeto da presente licitação será prestado dentro do período dos dias, 09, 10 e 11 de março de 2020, sendo que, a estrutura necessária para a realização do evento deverá estar previamente montada até a data de seu início, sob pena das sanções previstas no Edital e na Lei vigente.

3.2 – A prestação do serviço deverá atender necessariamente os ditames previstos neste contrato, bem como as especificações previstas no edital de convocação do certame e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

3.3 – Caso o serviço não seja prestado, ou não esteja em desconformidade com as suas especificações, a **Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA**, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e deste contrato.

3.4 – O **prestador** ficará responsável pela substituição dos insumos necessários para a realização do evento que não esteja dentro dos parâmetros ou que precise se substituído, de forma a não impedir o seu cumprimento.

4 DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor do Contrato é de: R\$ (.....).

4.2 – O Pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal com o atestado do Setor Competente, diretamente na Conta Corrente indicada pelo CONTRATADO.

4.3 – Na existência de erros, a **Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA**, devolverá a fatura ao fornecedor, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – O recurso orçamentário para fazer face às despesas desta licitação correrá por conta de recursos próprios do Município de Governador Eugênio Barros e estão contemplados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.012 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
- 02.012.13.392.0144.2.072 – Realização do Aniversario GEB 2020
- 3.3.90.39 – outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (FICHA 510 R\$ 93.104,00)

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o **prestador**, às sanções previstas nos artigos 77 e 78 e seus incisos, da Lei Nº 8.666/93.

Fica eleito o foro desta cidade de Governador Eugênio Barros, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governador Eugênio Barros (MA), de de 2020.

ISAC ARAÚJO DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
